



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Portaria n.º 05, de 09 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DO PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ROBERTO ELICEU AVELINO, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ART. 1º - Fica designada a carga horária do servidor do quadro funcional da Câmara Municipal, Sr. Edison Natalino Pereira, Procurador Jurídico do Legislativo, distribuindo-se a jornada de 22h semanais conforme o artigo 2º da Resolução n.º 68 de 15 de fevereiro de 2016, da seguinte maneira:

- a)** De segunda a quinta-feira, com 4h diárias, das 12h30min às 16h30min, totalizando 16h;
- b)** As 6h restantes se referem ao comparecimento às Sessões Ordinárias;
- c)** Nada obstante que hajam inversões na prestação dos serviços em períodos matutinos, ou, em caso de urgência o Advogado poderá ser convocado, compensando-se as horas posteriormente.

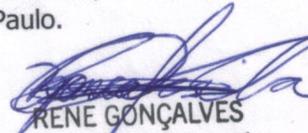
ART. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de janeiro de 2017.


ROBERTO ELICEU AVELINO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

Afixada em mural informativo na Secretaria do Poder Legislativo, aos 09 de janeiro do corrente, conforme prevê o Art. n.º 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo.


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2